

**Mandato 2021/2025**  
**EDITAL**  
**Nº15/2023**

**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Torna público, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o n.º 2, do art.º 47 do Código do Procedimento Administrativo, que em 13 de fevereiro de 2023 proferiu o seguinte despacho que a seguir se transcreve:

**“DESPACHO**  
**N.º 04/2023**

**Tolerância de ponto – Dia de Carnaval**

Considerando que:

A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo, razão pela qual se deve pugnar pela sua continuidade;

Tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente arraigado na população do nosso concelho;

Muito embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo já decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 21 de fevereiro, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de celebrações neste período.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Determino:

1. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Sertã, no dia 21 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de os serviços essenciais, manterem o normal funcionamento, com o pessoal indispensável para o efeito, competindo aos dirigentes/responsáveis pelos serviços, proceder a esta definição e articulação.
2. Sem prejuízo do disposto na alínea anterior e da necessária continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes/responsáveis pelos serviços, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade, aos trabalhadores que não a puderem usufruir na referida data, em dia a fixar oportunamente.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços, na página eletrónica do Município e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.”

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda